



# Relatório de Avaliação Anual do PPR (Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas)

Grupo Repsol Portuguesa

Área de Compliance - Portugal

Abril de 2026

# Índice

01	Âmbito e enquadramento	03
02	Evolução dos riscos e monitorização dos controlos	03
03	Avaliação anual da execução do PPR	05
04	Medidas de reforço do Programa de Cumprimento Normativo	07
05	Conclusões e considerações finais	10
06	Divulgação	11

# 1. Âmbito e enquadramento

As atividades desenvolvidas e reportadas no presente Relatório de Avaliação Anual abrangem as sociedades: Repsol Portuguesa, Lda., Gespost - Gestão Administração de Postos de Abastecimento Unipessoal, Lda., e Repsol Directo Unipessoal Lda. (em conjunto "Grupo Repsol Portuguesa" ou "Grupo"), que, estando em relação de grupo, são entidades abrangidas pelo Regime Geral de Prevenção de Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro ("RGPC").

O Grupo Repsol Portuguesa adotou, em junho de 2023, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR" ou "Plano"), cuja versão atualmente em vigor (revisão de 2026) se encontra formalmente disponibilizada aos trabalhadores e publicamente acessível no website oficial, em cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Este plano foi implementado em linha com outros elementos e controlos chave de um Programa de Cumprimento Normativo em matéria de anticorrupção e veio assegurar o cumprimento das novas obrigações em matéria de conformidade previstas no RGPC.

Considerando que, no âmbito do PPR em vigor e das avaliações realizadas, não foram identificadas situações de risco classificadas como elevado ou máximo, o Grupo Repsol Portuguesa não procede à realização do exercício de avaliação intercalar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Em abril de 2024 foi aprovado e publicado o Relatório de Avaliação Anual do PPR do Grupo Repsol Portuguesa, relativo à execução do Plano no ano seguinte à respetiva implementação.

Em cumprimento do disposto no n.º 4, alínea b), e no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC, o presente Relatório de Avaliação Anual do PPR do Grupo Repsol Portuguesa procede à avaliação da execução do Plano relativamente ao último ano decorrido. O Grupo Repsol Portuguesa tem conduzido, anualmente, o exercício de avaliação da execução do PPR através da elaboração de Relatórios de Avaliação Anual.

## 2. Evolução dos riscos e monitorização dos controlos

O Modelo Integral de Compliance do Grupo Repsol Portuguesa estabelece o conjunto de procedimentos e boas práticas adotados internamente que refletem o compromisso e a cultura de Compliance do grupo. Este modelo está dividido em quatro fases que permitem antecipar os riscos (fase de prevenção), monitorizar o

modelo (fase de vigilância), reagir aos incumprimentos (fase de correção) e informar dos resultados obtidos (fase de reporte), ilustrado da seguinte forma:



Conforme melhor descrito no PPR, o exercício de identificação, análise e classificação de riscos em matéria de corrupção e infrações conexas subjacente à preparação do PPR foi desenvolvido de acordo com o Guia Metodológico de Avaliação de Risco de Compliance, o qual enquadra-se dentro da fase de prevenção do Modelo Integral de Compliance supra indicado.

A metodologia subjacente a este exercício envolve três etapas distintas, (i) identificação, (ii) avaliação e (iii) controlo. O Grupo Repsol Portuguesa aplicou esta metodologia de identificação, análise e classificação de riscos de Compliance para a análise da exposição dos macroprocessos e atividades relevantes aos riscos de corrupção e infrações conexas, e, concluiu o cálculo dos riscos inerentes e residuais associados, nos termos refletidos na Matriz de Risco junta ao PPR.

A relevância e robustez das medidas de controlo previstas e implementadas tiveram um impacto significativo na avaliação global de risco de corrupção e infrações conexas, designadamente na classificação do risco residual, conforme refletem os resultados da avaliação de risco constantes da Matriz de Risco do PPR, não tendo sido identificados riscos de valor alto ou muito alto.

Neste sentido, o Grupo Repsol Portuguesa, no seguimento da aprovação do Plano, não está sujeito à obrigação de elaborar o relatório de avaliação intercalar do PPR em outubro, à luz do n.º 4, alínea a) e n.º 6 do artigo 6.º do

RGPC, previsto para quando existam situações identificadas de risco alto ou muito alto.

De acordo com o Modelo Integral de Compliance implementado no Grupo Repsol Portuguesa, e numa perspetiva de monitorização contínua dos riscos associados à sua atividade, uma vez obtido o risco de corrupção e infrações conexas inerente e residual a que o Grupo está sujeito, são identificadas as oportunidades de melhoria e recomendações e são desenhados e validados planos de ação e calendarizações para a sua implementação.

Não obstante esta monitorização contínua dos riscos de corrupção e infrações conexas e dos controlos associados, o Grupo Repsol Portuguesa está absolutamente comprometido com a implementação completa e integral do previsto no RGPC, o que inclui designadamente a execução do PPR e a respetiva avaliação periódica.

### **3. Avaliação anual da execução do PPR**

O presente Relatório de Avaliação Anual foca-se nas atividades desenvolvidas relativas ao Programa de Cumprimento Normativo de anticorrupção do Grupo Repsol Portuguesa desde a aprovação do Relatório de Avaliação Anual de 2025 até à presente data, de abril de 2026.

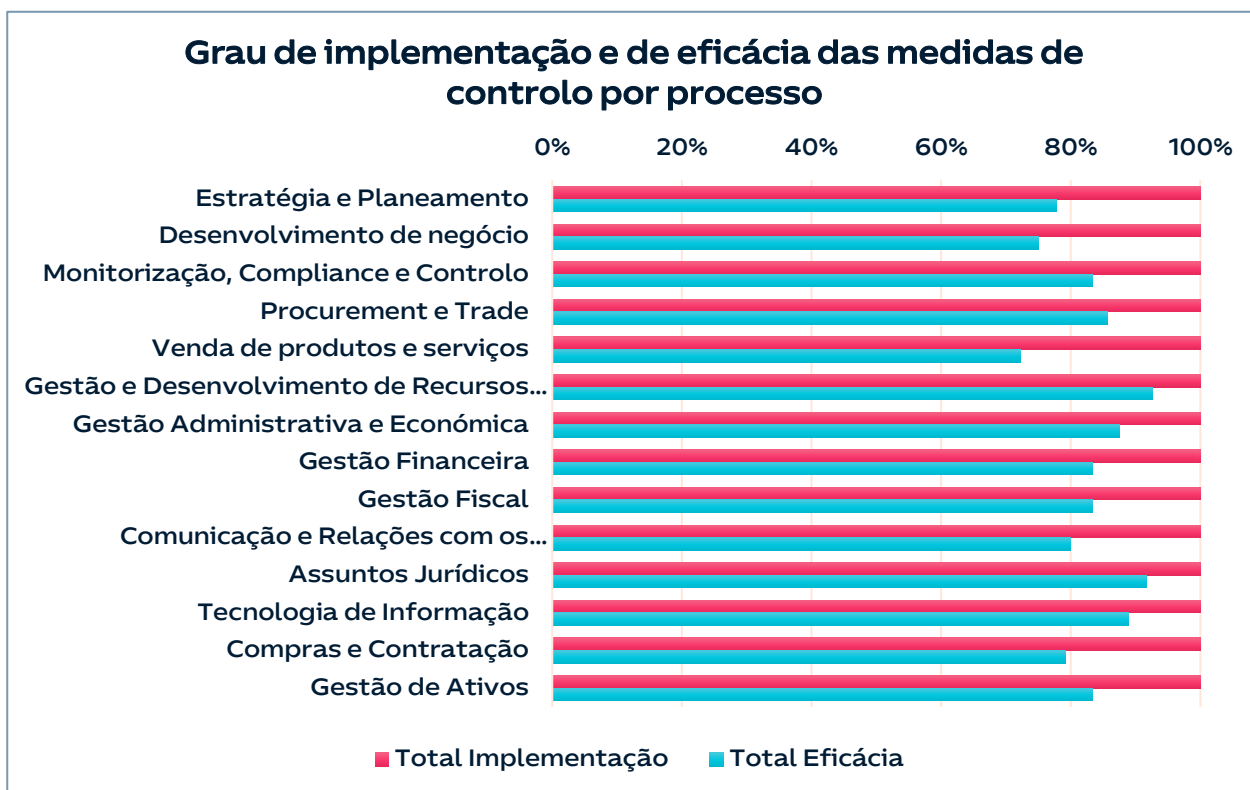
A avaliação do PPR, designadamente das medidas preventivas e corretivas nele previstas, em termos de grau de implementação e de eficácia, é considerada pelo Grupo Repsol Portuguesa como um exercício fundamental que permite confirmar se as referidas medidas estão a ser dinamizadas de forma adequada e se estão a revelar a eficácia projetada na prevenção da ocorrência dos riscos que motivam a sua adoção.

A análise da evolução e desenvolvimento da implementação das medidas de controlo previstas no PPR é acompanhada pelo Responsável do Cumprimento Normativo, com o apoio das áreas internas com responsabilidade sobre os controlos em causa.

Para a elaboração do Relatório de Avaliação Anual, em concreto, é realizado um exercício de recolha e análise da informação sobre os indicadores de execução e eficácia de cada um dos controlos identificados para mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas a que cada um dos macroprocessos do Grupo Repsol Portuguesa está exposto, assim como a identificação de ações ou medidas adicionais consideradas necessárias para mitigar quaisquer situações de melhoria que fossem detetadas.

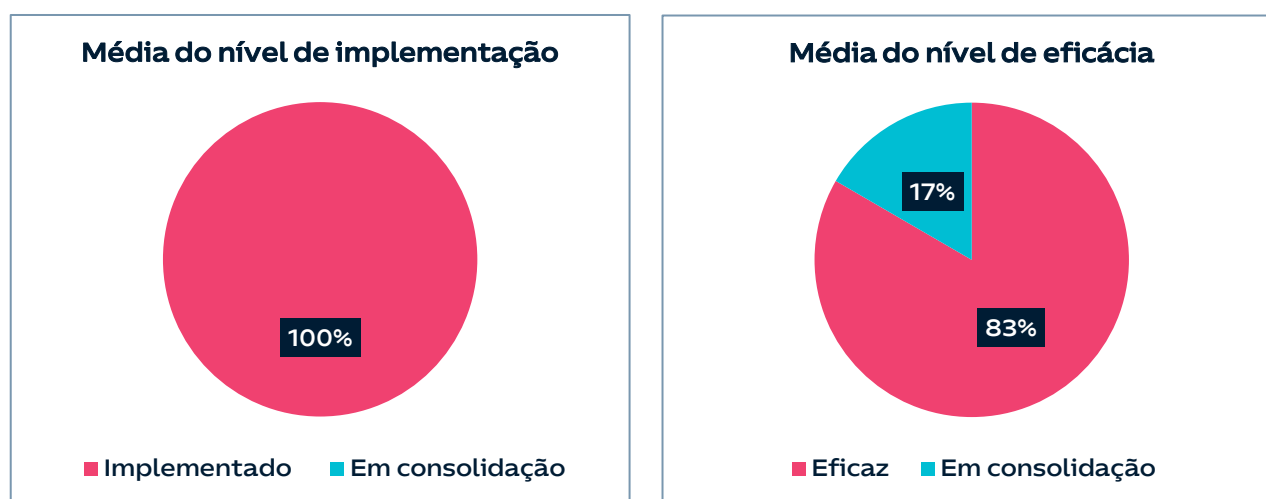
No âmbito do presente exercício de avaliação foi possível concluir, como se ilustra de seguida, que:

- Até à data, o Grupo Repsol Portuguesa tinha implementadas um conjunto de medidas preventivas e corretivas do sistema de controlo para uma mitigação adequada dos riscos inerentes avaliados no PPR.
- Não obstante, foram identificadas e implementadas medidas adicionais para o reforço da eficácia do sistema de controlo interno e da mitigação dos riscos identificados, já incluídas no PPR atualizado em 2026.
- Em termos de eficácia das medidas preventivas e corretivas do sistema de controlo definidas no PPR, não foram identificadas situações de incumprimento material ou sistemático suscetíveis de evidenciar deficiências relevantes na eficácia das medidas de controlo adotadas.
- Foram, contudo, identificadas oportunidades de melhoria, enquadráveis numa lógica de aperfeiçoamento contínuo do sistema de prevenção e mitigação de riscos.



- O gráfico seguinte reflete as conclusões do exercício de avaliação referente a 2026, em termos de percentagem, no que respeita os graus de implementação e eficácia das medidas detetivas e corretivas dos riscos de corrupção e infrações conexas, no contexto de cada macroprocesso identificado pelo Grupo Repsol Portuguesa no PPR:

As conclusões deste exercício indicam que as medidas detetivas e corretivas previstas no PPR pelo Grupo Repsol Portuguesa, considerando todos os macroprocessos, encontram-se com um grau médio de implementação de 100% e com um grau médio de eficácia de 83%, como se ilustra de seguida:



Os resultados apurados no presente exercício refletem não uma redução da eficácia das medidas implementadas, mas antes a realização de uma análise mais aprofundada e exigente ao grau de eficácia dos controlos, o que permite uma avaliação mais rigorosa do desempenho do sistema de controlo interno e reforça o compromisso do Grupo Repsol Portuguesa com a melhoria contínua do seu Programa de Prevenção de Riscos.

## 4. Medidas de reforço do Programa de Cumprimento Normativo

O Grupo Repsol Portuguesa dispõe de um modelo sólido de cumprimento normativo que visa garantir a adequação e o cumprimento das suas obrigações, tanto internas como externas. Este sistema, em contínuo desenvolvimento, é composto por políticas, procedimentos e padrões de atuação, definidos a nível global, os quais são objeto de revisão periódica.

Sem prejuízo do trabalho desenvolvido subjacente ao presente relatório, o Grupo Repsol Portuguesa acautela o controlo e a monitorização contínua do Programa de

Cumprimento Normativo de anticorrupção implementado, designadamente através (i) da revisão e atualização periódica das avaliações de riscos dos diferentes macroprocessos internos, (ii) do seguimento das medidas de controlo implementadas e (iii) da emissão de novas recomendações, por forma a mitigar e corrigir os riscos ligados à sua atividade.

Adicionalmente, são realizados projetos internos específicos sempre que necessário, em articulação com as áreas competentes, destinados a dar resposta às recomendações emitidas e à operacionalização das medidas de controlo definidas, por forma a garantir a correta aplicação dos normativos e procedimentos internos.

O Grupo Repsol Portuguesa destaca as seguintes atividades desenvolvidas, no decurso do ano de 2025/2026, que contribuíram para o reforço do seu Programa de Cumprimento Normativo:

- **Ações de Formação**

Atento o compromisso com a supervisão contínua do Programa de Cumprimento Normativo de prevenção da corrupção implementado, bem como à necessidade de assegurar a melhoria permanente da eficácia das medidas de controlo, o Grupo Repsol Portuguesa tem vindo, desde a aprovação do PPR, a reforçar de forma consistente as ações de formação e sensibilização nesta matéria.

O Grupo Repsol Portuguesa considera que a formação e o conhecimento dos trabalhadores constituem elementos determinantes para o sucesso da implementação do Plano de Prevenção de Riscos e dos respetivos mecanismos de controlo. Nesse sentido, o reforço das ações formativas assume-se como uma aposta estratégica para o envolvimento ativo de todos os trabalhadores na prevenção da corrupção, promovendo uma maior consciencialização para os riscos associados, bem como a integridade e a conduta ética em todo o Grupo.

Neste âmbito, destaca-se a realização, ao longo de 2026, do II Dia de Compliance em Portugal, enquanto iniciativa de sensibilização e formação orientada para a relação com terceiros, os processos de diligência devida e o reforço dos procedimentos internos de reporte e avaliação de conflitos de interesses.

Estas matérias são igualmente reforçadas através da realização anual do curso corporativo obrigatório sobre o Código de Ética e Conduta do Grupo, dirigido à totalidade dos trabalhadores, o qual é objeto de renovação e atualização anual, tendo sido igualmente ministrado no ano de 2025.

Adicionalmente, em 2025, a Repsol desenvolveu um curso específico dirigido a terceiros que se relacionam com as entidades do Grupo, designadamente colaboradores externos, fornecedores e clientes, com o objetivo de promover o conhecimento e a compreensão dos padrões de conduta exigidos no âmbito da sua atuação, nos termos do Código de Ética e Conduta do Grupo.

Ainda no decurso de 2025, foi criado um curso online dedicado ao Novo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, com vista a reforçar o conhecimento dos trabalhadores

relativamente ao enquadramento legal aplicável e às obrigações decorrentes do RGPC, bem como a promover a capacidade de análise crítica e de atuação responsável face a situações concretas suscetíveis de envolver riscos de corrupção. O referido curso foi definido como obrigatório para todos os novos trabalhadores.

Por sua vez, as ações de formação internas relativas à gestão de ofertas, presentes e atenções, bem como às matérias de conflitos de interesses, foram definidas como obrigatórias para todos os novos trabalhadores a partir do ano de 2026.

Por último, o Grupo Repsol Portuguesa continuará a promover e divulgar internamente ações de formação voluntárias, acessíveis aos trabalhadores, com o objetivo de reforçar o conhecimento e a sensibilização em matérias associadas à prevenção da corrupção e de infrações conexas.

- **Iniciativas de Comunicação**

O Plano de Formação do Grupo Repsol Portuguesa é acompanhado por um plano de comunicação e sensibilização sobre as iniciativas e conteúdos relevantes nos diferentes domínios de Compliance, visando reforçar o conhecimento dos colaboradores sobre as matérias ministradas e a aplicabilidade da normativa nas situações do trabalho diário.

O Grupo Repsol Portuguesa considera ter executado com sucesso o plano de comunicação previsto para o ano de 2025. Neste âmbito, foi reforçada a rede People Compliance da Repsol, enquanto espaço interno de comunicação e colaboração que visa reforçar o conhecimento dos trabalhadores e promover, de forma contínua, o compromisso da Repsol com a ética e o Compliance em todas as suas atividades.

Em 2026, a Repsol continuará a reforçar internamente, através de uma campanha de comunicação estruturada, a importância do cumprimento da normativa interna, da utilização das ferramentas internas de reporte e dos programas de formação, bem como a divulgação das atualizações da normativa interna e da legislação externa relevante, enquanto instrumentos essenciais para a prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas e para o reforço da cultura interna de Compliance.

- **Reforço e monitorização do Sistema de Controlo Interno**

Nos últimos anos, a Repsol tem vindo a desenvolver um processo de transformação ao nível da digitalização, com o objetivo de otimizar e tornar mais eficientes os processos internos. Neste contexto, e com vista à uniformização de critérios e procedimentos, foi implementada uma ferramenta digital para a realização das análises de risco, bem como para a emissão e acompanhamento das respetivas recomendações. A adoção desta ferramenta permitiu reforçar a consistência, o rigor e a rastreabilidade das análises de risco, tendo conduzido à consequente atualização das matrizes de risco do Plano de Prevenção de Riscos.

Adicionalmente, no âmbito do reforço do Programa de Cumprimento Normativo, os controlos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados foram objeto de análise e avaliação pela função de auditoria interna, com vista à verificação da sua

adequação, eficácia e proporcionalidade face ao perfil de risco das entidades. Na sequência dessa avaliação, foi possível concluir que, à data, o Modelo se encontra devidamente desenhado e opera de forma eficaz nos seus aspetos mais relevantes, sem prejuízo da identificação de determinados aspetos pontuais suscetíveis de melhoria, para os quais foram definidos os correspondentes planos de ação, tendo os respetivos resultados sido considerados no processo de avaliação da execução do PPR.

Nesse enquadramento e em resultado do processo de monitorização e revisão periódica do Programa de Cumprimento Normativo, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo Repsol Portuguesa foi atualizado em 2026, com o objetivo de assegurar a sua permanente adequação à estrutura organizativa, à atividade desenvolvida e ao perfil de risco das entidades, bem como a manutenção da eficácia das medidas preventivas e corretivas implementadas, em conformidade com as exigências do RGPC.

Por último, com o objetivo de reforçar a transparência, prevenir situações suscetíveis de gerar conflitos de interesses e mitigar os riscos associados no âmbito da prevenção da corrupção e de infrações conexas, foi definido um plano de reporte de declarações obrigatórias de inexistência de conflitos de interesses aplicável aos coletivos críticos do Grupo Repsol Portuguesa, cuja implementação se iniciou em 2025 e se prolongará nos anos seguintes.

## 5. Conclusões e considerações finais

Com a apresentação do presente Relatório de Avaliação Anual, o Grupo Repsol Portuguesa visa dar cumprimento integral às obrigações previstas no RGPC e reforçar, simultaneamente, o seu compromisso com a implementação, acompanhamento e monitorização efetiva do seu Programa de Cumprimento Normativo em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas.

O Grupo dispõe de um modelo de cumprimento normativo robusto concebido para assegurar a identificação, prevenção e mitigação adequada dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados e avaliados no âmbito do PPR. Este modelo encontra-se sujeito a monitorização contínua e sistemática, sem prejuízo do compromisso assumido com a melhoria contínua, podendo ser introduzidas, a todo o tempo, recomendações e medidas de controlo adicionais.

No que respeita ao grau de implementação e de eficácia das medidas preventivas e corretivas previstas no PPR, o exercício de avaliação realizado permitiu concluir por um grau muito elevado de consolidação, maturidade e fiabilidade das medidas e do sistema de controlo interno.

Com efeito, o exercício permitiu confirmar a implementação integral das medidas de controlo identificadas no Plano, bem como a inexistência de situações de incumprimento material associadas às várias medidas implementadas, sem prejuízo da identificação de algumas oportunidades de melhoria em algumas das medidas de controlo implementadas, enquadráveis numa ótica de reforço e aperfeiçoamento contínuo do sistema de controlo interno.

É de registar que o Grupo Repsol Portuguesa não recebeu qualquer denúncia relacionada com a prática de atos de corrupção e infrações conexas durante o período decorrente da publicação do PPR até à data de elaboração do presente Relatório Anual de Avaliação.

Não obstante as conclusões deste exercício, vertidas no presente Relatório Anual de Avaliação, o Grupo Repsol Portuguesa reafirma o seu compromisso com a monitorização permanente e rigorosa dos riscos de corrupção e infrações conexas associados à atividade, comprometendo-se a identificar e desenvolver medidas de controlo adicionais, sempre que se revele adequado ou necessário, em conformidade com os princípios da prevenção previstos no RGPC.

## **6. Divulgação**

O Grupo Repsol Portuguesa assegura a publicidade do presente Relatório Anual de Avaliação aos seus trabalhadores no prazo de dez dias contados desde a sua aprovação, através da divulgação do mesmo nos canais de intranet e através do seu website oficial.



*repsol*